



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais Secretarias aderentes.

MUNICÍPIO: Cândido Godói – RS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Delimitação do Objeto

O presente estudo visa fundamentar a futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis). A aquisição ocorrerá sob o amparo do Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo entregas parceladas conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública de Cândido Godói - RS.

1.2. Interesse Público e Justificativa Social

A segurança alimentar é um direito social fundamental. A interrupção no fornecimento de refeições ou insumos básicos gera impactos diretos no desenvolvimento e bem-estar da população atendida. O interesse público se desdobra em três pilares essenciais:

- **Educação:** Garantir o aporte calórico e nutricional necessário para o pleno desenvolvimento cognitivo dos estudantes da rede pública municipal. A alimentação escolar atua diretamente na redução da evasão e na melhoria do rendimento escolar.
- **Assistência Social (CRAS):** Amparar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou crônica. Os insumos alimentares dão suporte às atividades coletivas, oficinas e ações comunitárias, fortalecendo os vínculos sociais.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- **Saúde:** Atender às diretrizes de programas de reabilitação, grupos terapêuticos e demandas nutricionais específicas (como hipertensos, diabéticos e gestantes). O alimento atua como um braço preventivo e curativo nas ações de saúde pública.

1.3. Entidades e Públicos Beneficiados

O fornecimento abrangerá de forma ampla as seguintes estruturas:

- Alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).
- Crianças atendidas na Creche Municipal Pingo de Gente.
- Usuários, idosos e famílias integradas aos grupos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Pacientes, servidores e participantes de ações comunitárias da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Planejamento Orçamentário e Administrativo

Esta contratação não se trata de uma demanda isolada ou imprevista. Ela encontra-se formalmente alinhada com as metas estipuladas nos seguintes instrumentos de planejamento do Município de Cândido Godói:

- **Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**
- **Plano de Contratações Anual (PCA):** Onde cada secretaria registrou previamente o seu planejamento de compras para o respectivo exercício.

2.2. Continuidade do Serviço Público

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de a Administração precisar, antecipadamente, o quantitativo exato de alimentos a ser consumido mês a mês. O SRP evita rupturas no estoque, garantindo que as secretarias possam emitir as Ordens de Fornecimento de maneira contínua, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e garantindo que o serviço público essencial não sofra solução de continuidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela existência de produtos perecíveis e de consumo variável ao longo do ano letivo e das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes, evitando aquisições em excesso, perdas por vencimento e necessidade de formação de estoques elevados.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Padrões de Qualidade e Validade dos Produtos

A fiscalização sanitária e o controle de qualidade dos itens serão rigorosos, observando os seguintes critérios:

- **Validade Mínima:** Os produtos industrializados deverão apresentar prazo de validade residual superior a 30 (trinta) dias no momento da entrega. Itens com vencimento inferior serão imediatamente rejeitados, correndo a substituição por conta do fornecedor.

A exigência não se aplica aos produtos hortifrutigranjeiros, que deverão ser entregues frescos, íntegros, em adequado estado de conservação e próprios para consumo.

- **Controle Sanitário:** Os produtos devem ser de primeira qualidade, de marcas consolidadas no mercado, dotados de registro nos órgãos competentes (ANVISA, MAPA, SIM/SIE/SIF para produtos de origem animal). As embalagens devem estar intactas, limpas, sem amassados, furos ou sinais de contaminação.

- **Cláusula de Variabilidade:** O volume total registrado é uma estimativa. As quantidades efetivamente adquiridas poderão flutuar para mais ou para menos, respeitados os limites legais e a real disponibilidade orçamentária de cada secretaria no decorrer da vigência da Ata.

3.1.1. Controle de Qualidade e Cadastro de Marcas

Considerando a necessidade de garantir a aceitabilidade dos alimentos fornecidos aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários dos programas sociais, será utilizado Cadastro de Marcas previamente avaliadas pela equipe técnica responsável.

Os licitantes deverão indicar a marca ofertada para cada item. Quando ofertada marca não constante no Cadastro de Marcas, poderá ser exigida amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para verificação da conformidade com as especificações do edital e critérios de aceitabilidade definidos pela Administração.

3.2. Logística de Entrega das Escolas Municipais

- **Periodicidade:** Semanalmente, impreterivelmente às segundas-feiras, no período da manhã, conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- **Local de Entrega:** Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua Liberato Salzano, nº 387, Cândido Godói – RS, ou em outro local previamente indicado pela Administração.
- **Encargos:** Todo o custo logístico, que inclui carga, transporte, descarga e conferência presencial, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, vedada a cobrança de qualquer taxa de frete adicional.

3.3. Logística de Entrega da Creche Pingo de Gente

- **Periodicidade:** Semanalmente, impreterivelmente às segundas-feiras (garantindo o abastecimento para o início das atividades da semana).
- **Local de Entrega:** O ponto de centralização logística será o mesmo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (Rua Liberato Salzano, nº 387), otimizando a recepção por servidores designados.
- **Encargos:** Isento de qualquer custo adicional para o município.

3.4. Fluxo de Pedidos da Merenda Escolar

A vigência da Ata de Registro de Preços balizará o fornecimento durante todo o ano letivo e calendário administrativo. O fluxo operacional seguirá as seguintes etapas:

1. Levantamento das necessidades das escolas pelas cozinheiras/direções.
2. Centralização e triagem dos pedidos pela Coordenadora do Departamento de Merenda Escolar.
3. Emissão da Ordem de Fornecimento oficial à detentora da Ata.

3.5. Logística de Entrega da Assistência Social (CRAS)

- **Condições:** As entregas ocorrerão de forma parcelada, em estrita conformidade com as solicitações expedidas pela coordenação da pasta.
- **Local de Entrega:** Diretamente na sede do CRAS de Cândido Godói - RS.
- **Encargos:** Custos de frete integralmente embutidos no preço unitário dos itens registrados.

3.6. Prazo de Antecedência de Pedidos



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

As solicitações destinadas às Escolas Municipais e à Creche Municipal Pingo de Gente serão encaminhadas preferencialmente até o último dia útil da semana anterior à entrega.

Para as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Saúde, os pedidos serão realizados conforme a necessidade dos programas, grupos e ações desenvolvidas, observada, sempre que possível, antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Em situações excepcionais, a Administração poderá efetuar solicitações complementares ou extraordinárias, devendo a contratada atender ao prazo estabelecido na solicitação, observado o limite máximo de até o primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento.

3.7. Logística de Entrega da Secretaria de Saúde

- **Condições:** Atendimento sob demanda fracionada para suprir as reuniões, oficinas de saúde mental, encontros de gestantes, hipertensos e demais atividades correlatas.
- **Local de Entrega:** Sede da Secretaria Municipal da Saúde ou em local indicado na Ordem de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

3.8. Solicitações Complementares e Extraordinárias

A Administração poderá realizar solicitações complementares ou extraordinárias em razão de necessidades supervenientes das secretarias participantes, devendo a futura contratada possuir capacidade logística para efetuar a entrega no prazo estabelecido na solicitação, observado o limite máximo de até o primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento.

3.9. Habilitação técnica para carnes

Para os itens de origem animal, especialmente carnes e derivados, será exigida comprovação de regularidade sanitária mediante apresentação de Alvará Sanitário e registro junto aos sistemas oficiais de inspeção compatíveis com a atividade desenvolvida, em atendimento à legislação sanitária vigente.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1. Metodologia de Cálculo



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

A definição dos quantitativos baseou-se no método histórico-consumo. Analisou-se o volume de alimentos consumido pelas secretarias nos exercícios anteriores, aplicando-se um fator de correção baseado:

- No censo escolar atualizado (número de alunos matriculados).
- No cronograma projetado de oficinas do CRAS.
- No número médio de usuários atendidos nos programas de saúde.

4.2. Vantagens do Registro de Preços para Alimentos

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente superior à compra imediata e global. Alimentos possuem perecibilidade e prazos de validade estritos. O recebimento em uma única parcela geraria a perda de mercadorias por vencimento e exigiria depósitos com refrigeração industrial, custos que seriam repassados ao município. O SRP transfere o custo do estoque para o fornecedor, que só entrega o alimento fresco à medida que a prefeitura solicitar.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação foram analisadas as principais alternativas disponíveis para suprimento dos gêneros alimentícios necessários às atividades das Secretarias Municipais participantes, especialmente para atendimento da alimentação escolar, grupos vinculados à assistência social, atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas administrativas.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de grandes quantidades em compra única

Consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados para todo o período de atendimento, com entrega em parcela única.

Vantagens:

- Redução do número de pedidos e processos administrativos durante a execução contratual;
- Possibilidade de obtenção de descontos em alguns itens não perecíveis.

Desvantagens:

- Necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento do Município;
- Risco elevado de perdas por vencimento, deterioração ou quebra de estoque;



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- Maior imobilização de recursos financeiros;
- Inadequação para produtos perecíveis e hortifrutigranjeiros.

Diante dessas limitações, a alternativa mostrou-se inadequada ao interesse público.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições prontas

Consiste na terceirização do preparo e fornecimento de refeições para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Vantagens:

- Redução das atividades relacionadas à aquisição e controle de insumos alimentícios.

Desvantagens:

- Não atende às necessidades específicas da merenda escolar e das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;
- Elevação significativa dos custos de contratação;
- Dependência integral de fornecedor externo;
- Incompatibilidade com a estrutura atualmente existente no Município.

Por tais razões, esta alternativa não se mostrou economicamente vantajosa.

Alternativa 3 – Aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços

Consiste na seleção de fornecedores por meio de processo licitatório para registro de preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

- Permite a aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários;
- Evita desperdícios e perdas decorrentes da perecibilidade dos produtos;
- Garante maior controle de estoque;
- Possibilita o recebimento de produtos frescos e com melhor qualidade;
- Proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Favorece a ampla competitividade entre fornecedores locais e regionais;
- Atende adequadamente às demandas variáveis das Secretarias Municipais.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento contínuo das solicitações e entregas;
- Maior frequência de emissão de ordens de fornecimento.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

As desvantagens identificadas são plenamente administráveis pela estrutura existente no Município.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência administrativa e atendimento do interesse público, sendo a solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo das escolas municipais, da Creche Municipal Pingo de Gente, dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias participantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Detalhamento Orçamentário e Financeiro

O valor global estimado para fazer face a todas as demandas das secretarias participantes é de **R\$ 571.186,00 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais)**.

6.2. Metodologia de Pesquisa de Preços

Para garantir a fidedignidade dos valores e evitar sobrepreço ou preço manifestamente inexequível, a composição do preço médio de cada item seguiu os seguintes parâmetros:

- **Pesquisa de Mercado Direta:** Coleta de orçamentos junto a fornecedores locais do ramo de gêneros alimentícios e supermercados estabelecidos no município de Cândido Godói.
- **Preços Públicos Relativos:** Bancos de dados de homologações recentes de prefeituras vizinhas, capturando os valores reais praticados na administração pública regional.
- **Tratamento Estatístico:** Utilização da média aritmética dos valores encontrados para a fixação do preço máximo tolerado no edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Concepção da Solução Integrada

A solução administrativa desenhada consiste em um macroprocesso de suprimentos que integra o planejamento orçamentário, a seleção de fornecedores por licitação pública, o



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

recebimento fracionado de mercadorias e o controle de qualidade na ponta final (escolas, CRAS e postos de saúde).

7.2. Benefícios Diretos da Solução

- **Eficiência Operacional:** Otimização das atividades diárias, recreativas, pedagógicas e de atendimento social das secretarias.
- **Segurança Nutricional:** Oferta constante de alimentos em perfeitas condições de consumo para crianças e cidadãos assistidos.
- **Mitigação de Riscos de Desperdício:** Eliminação do risco de perdas de alimentos por deterioração em depósitos públicos, visto que o estoque permanece sob gestão do fornecedor parceiro até o momento do pedido semanal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Aplicação do Princípio do Parcelamento

O objeto desta licitação será dividido em itens específicos, adotando-se obrigatoriamente o **princípio do parcelamento**, conforme preconiza o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fundamentação Técnica e Econômica

A divisão do objeto é viável e recomendada por dois fatores principais:

- **Ampliação da Competitividade:** Empresas de menor porte ou especializadas em nichos (ex: hortifrutigranjeiros ou panificação) podem cotar preços apenas para os itens que possuem capacidade logística de fornecer, não sendo obrigadas a disputar o lote global de supermercado.
- **Economia de Escala por Item:** A adjudicação por item/lote permite que a prefeitura selecione o menor preço absoluto para cada produto individualmente, gerando uma economia global significativamente maior ao erário em comparação com a contratação de um único fornecedor geral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Objetivos Estratégicos

A presente contratação pública projeta alcançar os seguintes resultados práticos:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- **Economicidade:** Obtenção da proposta financeira mais vantajosa por meio de um processo competitivo transparente e isonômico.
- **Qualidade Contínua:** Manutenção rigorosa do padrão qualitativo e do valor nutricional dos alimentos fornecidos aos alunos e assistidos.
- **Agilidade Logística:** Cumprimento estrito dos prazos de entrega semanais estabelecidos, impedindo qualquer atraso na confecção da merenda ou no suporte aos grupos.
- **Transparência e Legalidade:** Plena conformidade com as regras de governança e controle estabelecidas pela nova Lei de Licitações.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Medidas Administrativas Necessárias

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e à execução das futuras contratações dela decorrentes, a Administração Municipal verificou as condições operacionais necessárias para o adequado recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados às Secretarias participantes.

Foi constatado que as Secretarias Municipais requisitantes dispõem de estrutura administrativa apta a realizar o gerenciamento das solicitações, emissão das ordens de fornecimento, recebimento dos produtos e fiscalização da execução contratual.

10.2. Designação e Capacitação dos Fiscais

As Secretarias participantes indicarão servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos entregues, os prazos de fornecimento, as condições de transporte, armazenamento e demais obrigações contratuais.

A equipe responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios já possui conhecimento das rotinas administrativas relacionadas ao controle de estoque, conferência de mercadorias e acompanhamento das entregas, não sendo necessária capacitação específica adicional para a execução do objeto.

10.3. Infraestrutura Disponível



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

A Administração dispõe de locais adequados para o recebimento e armazenamento temporário dos gêneros alimentícios, observadas as características e necessidades de conservação de cada produto.

As entregas destinadas à alimentação escolar serão centralizadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto os produtos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Saúde serão recebidos nos locais indicados nas respectivas solicitações de fornecimento.

10.4. Controle de Qualidade e Recebimento

No ato do recebimento serão verificados, entre outros aspectos:

- Quantidade solicitada e efetivamente entregue;
- Integridade das embalagens;
- Condições de transporte dos produtos;
- Prazo de validade dos produtos industrializados;
- Condições de conservação, frescor e qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros;
- Atendimento às especificações constantes do edital, termo de referência e proposta vencedora.

Produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados e devolvidos para substituição, conforme previsto no instrumento convocatório e na futura Ata de Registro de Preços.

10.6. Conclusão

Conclui-se que a Administração Municipal possui condições operacionais, administrativas e estruturais suficientes para acompanhar e fiscalizar a futura contratação, não sendo necessárias providências prévias relevantes além das rotinas administrativas ordinárias inerentes à gestão e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Autonomia do Objeto

A análise técnica evidenciou que o objeto deste ETP é independente e autônomo. Isso significa que a perfeita execução do fornecimento dos alimentos independe da contratação concomitante de outros serviços ou bens acessórios.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- Os custos com motoristas, veículos de entrega, ajudantes de descarga e combustíveis são de obrigação exclusiva da licitante contratada e devem constar de sua planilha de custos diretos. O município receberá o produto final no balcão de suas secretarias sem qualquer dependência de contratos terceiros.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Mitigação e Diretrizes de Sustentabilidade

Embora o fornecimento de alimentos não seja uma atividade de alto impacto poluidor, a Administração Municipal estabelece diretrizes de conformidade ecológica a serem seguidas pelas contratadas:

- **Logística Reversa e Descarte:** As caixas plásticas de transporte reutilizáveis deverão ser retornadas pelos entregadores da empresa. O lixo secundário gerado (como caixas de papelão e plásticos de fardos) gerado no ato da entrega será direcionado à coleta seletiva e ao plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos.
- **Acondicionamento Eficiente:** Fica vedado o uso excessivo de embalagens plásticas desnecessárias que gerem resíduos supérfluos, devendo-se priorizar materiais biodegradáveis ou recicláveis para o empacotamento dos lotes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Conclusão do Estudo

Com arrimo nas informações técnicas, mercadológicas, logísticas e financeiras consolidadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios é plenamente viável e oportuna.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem consumidos durante a vigência da contratação, da natureza perecível de parte significativa dos produtos e da necessidade de entregas parceladas e contínuas às secretarias participantes.

13.2. Justificativa de Fechamento

A contratação responde a uma demanda contínua e essencial das políticas públicas locais, está em estrita consonância com os preços de mercado vigentes e possui o devido respaldo



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

e previsão nas peças de planejamento orçamentário e financeiro do Município de Cândido Godói.

Cândido Godói, RS, 28 de maio de 2026.

Jaqueline Ilisiane Pich Royer

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa

Darlene Rohleder

Secretária Municipal de Educação e Cultura / Portaria 282/2026

Solange Maria Hartmann Seibt

Secretária Municipal da Saúde